

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS
Instituto do Património Cultural

Extrato do Despacho Conjunto n.º 78/2025

Sumário: Transferindo os funcionários do Ministério da Educação, Sandra Marília Monteiro Rodrigues e Adérito Sander Silva Tavares para o quadro do Instituto do Património Cultural.

Extrato do Despacho Conjunto dos Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas e Ministro da
Educação

de 7 de julho de 2025

Ao abrigo do disposto na alínea c) do ponto 1 do artigo 133º, alínea a) do ponto 1 do artigo 134º, alínea c) do ponto 1 e o ponto 4 do artigo 135º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que Estabelece o Regime Jurídico do Emprego Público, conjugados com o ponto 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que Estabelece o Regime de Mobilidade dos Funcionários da Administração Pública e o ponto 5 do artigo 8º da Lei n.º 45/X/2024, de 30 de dezembro, que Aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2025, para desempenharem as funções de Técnico Sénior Nível I e Técnico Nível II, respetivamente.

Sandra Marília Monteiro Rodrigues, Professora do Ensino Secundário 3, GEF 5, Nível V, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, Licenciada em Turismo, Mestre em Património e Desenvolvimento e Adérito Sander Silva Tavares, Professor do Ensino Secundário I, GEF 5, Nível III, quadro do pessoal da Escola Secundária Eugénio Tavares, Licenciado em História – Variante Ensino, Mestre em Arqueologia e Museologia, são transferidos, para exercerem as funções de Técnico Sénior Nível I e Técnico Nível II, respetivamente, no Instituto do Património Cultural.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 “Pessoal do Quadro” no Orçamento de Estado para o ano económico de 2026, atribuído ao Instituto do Património Cultural, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Instituto do Património Cultural na Praia aos 19 de novembro de 2025. — A Presidente, *Ana Samira Silva Baessa*.